Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI N º 003/2004

EMENTA: Abono pecuniário para os ocupantes de cargos comissionados exclusivamente no mês de Janeiro/2004.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – Os ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Rio das Ostras, farão jus exclusivamente no mês de janeiro do corrente ano, a um abono pecuniário de R$ 500,00 (quinhentos reias)

Art. 2º. –. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2004.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

APROVADO
Primeiro
DISCUSSÃO
05/JAN/2004
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segundo
DISCUSSÃO
05/JAN/2004
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012